ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.805, de 17 de fevereiro de 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento ao Protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça, para o aproveitamento de mão de obra prisional.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas com o Protocolo de Ação Conjunta firmado entre a Prefeitura Municipal a a Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, através da SUSEPE, visando a utilização de mão de obra prisional do Presídio Municipal de São Sebastião do Caí, na reciclagem de lixo e serviços gerais da Prefeitura, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1101.1581 - ASSISTÊNCIA

1101.1581486 - Assistência Social Geral

2.063 - Convênio Trabalho Prisional
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

1003.1688534 1.067 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 *de* fevereiro de 1995.